



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

1.1. Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
- <i>Secretaria Municipal de Transportes;</i>	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1, Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 0.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Adesão de Ata de Registro de Preços.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>(X) Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p> <p>() Adesão à Ata de Registro de Preços.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>3.1. Relação:</p> <p>(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>() Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>() Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>() Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.</p> <p>(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

4. DO OBJETO



4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR ESTACIONARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES”** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se pela necessidade de aquisição um conjunto de motor estacionário para facilitar os abastecimentos de água em caminhões pipas do Distrito de Boa Esperança, para que os servidores possam exercer suas atividades rotineiras no dia a dia, principalmente no período de seca na região, além de melhorar a qualidade de vida dos munícipes devido a época de estiagem das chuvas que estamos enfrentando, muitas vezes ocasiona muitos problemas respiratórios na população. Por outro lado, a compra imediata do motor estacionário também é muito necessária para o auxílio no combate contrafogo nas fazendas aos redores do Distrito de Boa Esperança.

5.2. Sendo assim por se tratar de uma contratação direta de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta em vista dos custos que envolve tal modalidade. A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que se trata de serviços a realizado por empresas locais.

5.3. **Ressaltamos que a presente contratação está devidamente ampara na Lei Orçamentaria Anual do Município de Sorriso – MT, através de rubrica estabelecida conforme Parecer Contábil nº 324/2022.**

6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ R\$ 7.781,00 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:

1. **CB AGRICULA LTDA CNPJ: 26.552.687/0003-23**
2. **SAMAR PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS CNPJ: 01.912.863/0001-06**
3. **CASA DOS PARAFUSOS CNPJ: 29.287.289/0001-53**

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o **MENOR PREÇO**.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 CONFORME ANEXO II.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

9.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias após emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO ou equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues na Rua São José, 2094 - Setor Industrial I, Sorriso, MT - CEP: 78898-093, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à



comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.7. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.8. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 05 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento das faturas/entregas.

10.2. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria de Transportes:

TITULAR: RAMIRO PERSSON QUADROS

SUBSTITUTO: ITAMAR PORTO

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O prazo de vigência da presente contratação será de **90 DIAS**, contados da data de sua homologação.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 07 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETÁRIO (A): LEONIR CAPITÂNIO



ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

COD TCE	COD ÁGILI	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNTD SECRETARIA DE TRANSPORTE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
368894-1	851874	CONJUNTO DE MOTOR ESTACIONÁRIO CONTENDO: 03 ABRAÇADEIRAS DE CHAPA DE AÇO 32MM 79 Á 87MM ; 01 ADAPTADOR DE MANGUEIRA DE ROSCA H3; 20 METROS DE MANGUEIRAS G3; 01 MOTORBOMBA DIESEL 3 BD705CFE 01 VALVULA DE PE ALUMINIO G3..	1	R\$ 7.781,00	R\$ 7.781,00

ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. TRANSPORTE	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339030	629	R\$ 7.781,00